



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo



= LEI Nº 1048, DE 14 DE MAIO DE 1974 =

17

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE ESPORTIVA
RODOVIA.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas / por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou / e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 760, de 23 de dezembro de 1969, e inscrita no livro respectivo existente na Prefeitura Municipal, a SOCIEDADE ESPORTIVA RODOVIA, com sede nesta cidade.

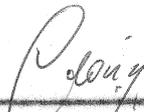
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 14 de maio de 1974.



= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços / Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 14 de maio de 1974.



= CLOVIS DE BRITO VILELA =
= Encarregado do Setor de Serviços Gerais =